

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.122.3024.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2022/0024925-0	Nº DO EMPENHO 106047/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240,00	UN	Cópia de Chave Comum - com matriz	12,6900000	3.045,60
2	12,00	UN	Cópia de Chave Tetra - com matriz.	31,3700000	376,44
3	240,00	UN	Cópia de Chave de Gaveteiro/Armário – com matriz.	11,9900000	2.877,60
4	60,00	UN	Abertura de Fechadura Comum.	96,7500000	5.805,00
5	12,00	UN	Abertura de Fechadura Tetra.	105,3900000	1.264,68
6	60,00	UN	Abertura de Gaveteiro/Armário	72,1000000	4.326,00
7	60,00	UN	Confecção/troca de segredo de Porta Comum.	93,4300000	5.605,80
8	12,00	UN	Confecção/troca de segredo de Porta Tetra.	132,7040000	1.592,45
9	60,00	UN	Confecção/troca de segredo de Gaveteiro/Armário.	72,8400000	4.370,40
DATA DE EMISSÃO 08/11/2023			R\$	29.263,97	

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D883307

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.122.3024.2.100.33903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6025.2022/0024925-0	Nº DO EMPENHO 106047/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Objetivo: SMC/GAB - Prestação de serviços de chaveiro, confecção de cópias de chaves, troca e abertura de fechaduras, confecção e entrega de carimbos sob demanda, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura no exercício de 2023.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: R. Líbero Badaró, 346 – São Paulo, SP – 01008-000.

Garantia de 1 ano.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato a fiel e regular entrega dos objetos. O pagamento será efetuado por crédito em c/corrente no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto 51.197/2010, publicado no DOC de 23/01/2010.

No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da PREFEITURA, haverá, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5 de 5 de janeiro de 2012.

Nos termos do art. 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designadas como fiscais desta contratação: Renato Cesar Di Pietro, - RF nº 728.969-3, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) Arlindo Luiz dos Santos, - RF nº 912.133-1.

Demais condições e Penalidades: Conforme DLE N° 104/SMC/2023.

Assinado de
forma digital por
Ana Lara Pereira
de Oliveira
Rodrigues:072.02
4.713.61
Dados: 2023.11.08
16:19:48 -03'00'